

Edital 027.2025

Cotação Prévia de Preços nº 27.2025

Termo de Fomento - Nº 973443/2024

Categoria: TOMADA DE PREÇO

Modalidade: MENOR PREÇO

**Cotação prévia de preços – para
Contratação de Serviços de Pessoa
Jurídica para Prestação de Serviços de
Consultoria em Gestão de Projetos e
Prestação de Contas referente ao Termo de
Fomento - Nº 973443/2024, firmado entre o
INSTITUTO CASA DO PAI e o
Ministério do Esporte.**

A Organização Não Governamental INSTITUTO CASA DO PAI, com sede na Rua Prefeito José Maria de Brito, 251, Monte Serrat, Itaguaí, RJ - 23.810-720, telefone (21) 98227-4604, inscrito no CNPJ 08.913.297/0001-98, convida a todos interessados em participarem da Cotação Prévia de Preço, para contratação de pessoa jurídica para **Contratação de Serviços de Pessoa Jurídica para Prestação de Serviços de Consultoria em Gestão de Projetos e Prestação de Contas** cuja proposta de preço serão recebidas até o dia 26 de Julho de 2025, na filial da organização – Rua Prefeito José Maria de Brito, 201, Monte Serrat, Itaguaí, RJ - 23.810-720 ou pelo e-mail editais@institutocasadopai.org.br.

1. DO OBJETO:

1.1. O objeto desta Cotação Prévia de Preços é a Contratação de Pessoa Jurídica, para **Contratação de Serviços de Pessoa Jurídica - Prestação de Serviços de Consultoria em Gestão de Projetos e Prestação de Contas** de acordo com o plano de Trabalho referente ao Termo de Fomento 973443/2024, firmado entre INSTITUTO CASA DO PAI e Ministério do Esporte.

CONTATO@INSTITUTOCASADOPAI.ORG.BR
WWW.INSTITUTOCASADOPAI.ORG.BR



2. ESPECIFICAÇÃO E METODOLOGIA

2.1. Este edital está aberto a todas as empresas que se enquadrem no ramo de atividades ao fornecimento do serviço da presente licitação e atendam às condições exigidas neste edital.

3. DO DIA E LOCAL

3.1. Local de Entrega das Propostas: É opcional o envio das propostas via e-mail: licitacoes@institutocasadopai.org.br, sendo a data limite de envio dia **26/07/2025**. Os documentos ainda poderão ser entregues em envelope lacrado no seguinte endereço: Rua Prefeito José Maria de Brito, 201, Monte Serrat, Itaguaí, RJ - 23.810-720, telefone (21) 98227-4604, inscrito no CNPJ 08.913.297/0001-98.

3.2. Prazo de Entrega das Propostas: **De 15 de Julho de 2025 a 26 de Julho de 2025.**

3.3. O início do fornecimento do serviço será a partir da data da assinatura do contrato.

3.4. O Preço ofertado para o fornecimento do objeto da presente Cotação Prévia de Preços deverá ser apresentado na forma valor unitário dos serviços, incluindo na proposta o valor total da soma das parcelas dos serviços. Será considerado o valor total apresentado e a técnica.

3.5. Não serão aceitas as propostas que não atenderem às condições gerais deste Edital, bem como aos dispositivos legais em vigor, pertinente a matéria.

3.6. Todos os trâmites do certame deverão ser vistos e acompanhados através site do Instituto Casa do PAI no seguinte endereço: www.institutocasadopai.org.br no qual serão publicados.

3.7. As propostas encaminhadas por e-mail deverão ter todos os documentos anexados em uma única mensagem, em formato PDF. Não nos responsabilizamos por e-mail não recebido por quaisquer falhas técnicas e/ou operacionais de sistemas computacionais e/ou limitações de dados.

4. DOS DOCUMENTOS E CONDIÇÕES GERAIS PARA PARTICIPAÇÃO:

4.1 As empresas que desejarem participar da Cotação Prévia de Preços deverão enviar os documentos de habilitação, citados abaixo para o email - licitacoes@institutocasadopai.org.br, ou entregarem a documentação na filial da organização, em envelopes separados e lacrados, respectivamente,

CONTATO@INSTITUTOCASADOPAI.ORG.BR
WWW.INSTITUTOCASADOPAI.ORG.BR



“DOCUMENTAÇÃO”, ENVELOPE DE NÚMERO 01 e “PROPOSTA”, ENVELOPE DE NÚMERO 02, conforme modelos abaixo:

4.1. Envelope nº 01, contendo os documentos relativos à habilitação:

MODELO DE ETIQUETA

Envelope 01 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
À Comissão de Licitação – INSTITUTO CASA DO PAI
Editais - COTAÇÃO PREVIA DE PREÇO nº (RAZÃO SOCIAL E
CNPJ DA LICITANTE)

4.2. Documentos da habilitação:

4.2.1. O licitante deverá apresentar as seguintes cópias dos Documentos de Habilitação para participar da presente Cotação Prévia de Preços:

4.2.1.1. Registro Comercial, no caso de empresa individual;

4.2.1.2. Ato Constitutivo, Contrato Social em vigor devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleições de seus administradores;

4.2.1.3. Prova de inscrição no Cadastro Geral de Contribuintes (CNPJ); e

4.2.1.4. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS;

4.2.1.5. Prova de regularidade com Fazenda Federal - Secretaria da Receita Federal e Procuradoria Geral da Fazenda Nacional – Dívida Ativa da União;

4.2.1.6. Declaração, na forma da lei, sujeitando-se às penalidades cabíveis, da inexistência de fato superveniente que possa impedir sua habilitação neste certame, inclusive durante a vigência contratual.



4.2.1.7. Declaração de que não se emprega menores de 18 anos em condições insalubres, perigosas ou penosas e menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz a partir de quatorze anos conforme previsão legal.

4.2.1.8. Atestado de Capacidade Técnica e Carta de Referência.

4.3. Envelope nº 02, contendo os documentos de proposta de Preços:

MODELO DE ETIQUETA

Envelope 02 – PROPOSTA DE PREÇO

À Comissão de Licitação – INSTITUTO CASA DO PAI

**Edital - COTAÇÃO PREVIA DE PREÇO nº (RAZÃO SOCIAL E
CNPJ DA LICITANTE)**

4.3.1. A proposta conforme Anexo I, deverá conter a especificação detalhada dos itens cotados, rigorosamente de acordo com as exigências constantes desta Cotação Prévia de Preço e Anexos, de forma clara e detalhada, sem alternativas, emendas, rasuras ou entrelinhas, devidamente carimbada (que conste dados da empresa) assinadas e rubricadas todas as folhas pelo representante legal da licitante proponente, e, conter:

4.3.1.1. O Preço ofertado para o fornecimento do objeto da presente Cotação Prévia de Preços deverá ser apresentado na forma de valor unitário da contratação do serviço.

4.3.1.2. Apresentada em papel timbrado contendo a razão social, o CNPJ, o número do Edital, o endereço completo, o número do telefone e e-mail da empresa participante.

4.3.1.3. Prazo de validade da proposta de 60 (sessenta) dias consecutivos, contados de sua abertura.

4.4. Só serão admitidos à presente Cotação Prévia de Preço empresas (Pessoa Jurídica) regularmente inscritas com razão social compatível com a execução do objeto.

4.5. Poderá ser INABILITADA a licitante que deixar de apresentar quaisquer dos documentos constantes no item da HABILITAÇÃO.

4.6. Não será admitida nesta Cotação Prévia de Preços a participação de empresas



que estejam enquadradas em processo de recuperação judicial, sob concurso de credores, em dissolução ou em liquidação.

4.7. Serão desclassificadas as propostas que não atendam às exigências contidas neste instrumento.

5. DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO:

5.1. As propostas serão avaliadas de acordo com a que melhor se adequar às exigências descritas na tabela de pontuação, desde que não haja nenhuma contradição, descumprimento ou dubiedade com relação ao atendimento das exigências apresentadas neste edital.

5.2. Esta Cotação Prévia de Preços é do tipo preço e técnica, ou seja, será escolhido de acordo com avaliação da comissão de licitação, mediante a pontuação alcançada pelo concorrente, documentação enviada e valor apresentado, de acordo com os critérios estabelecidos neste edital.

5.3. Tabelas de pontuação.

Consultoria em Gestão de Projetos e Prestação de Contas

CRITÉRIOS	PONTUAÇÃO
Carta de referência (mínimo 2 clientes)	1
Conhecimento em operacionalização da plataforma digital Transferegov.	5

6. RESULTADOS E CRONOGRAMA

6.1. Os resultados desta Cotação Prévia de Preços serão publicados no site do instituto www.institutocasadopai.org.br.

6.2. Cronograma:

15/07/2025 Abertura para propostas.

26/07/2025 Prazo máximo para o recebimento dos documentos conforme item 4.

28/07/2025 Análise das propostas.

29/07/2025 Resultado da análise das propostas.

30/07/2025 Prazo para recurso

31/07/2025 Resultado do processo



7. DA CONTRATAÇÃO

Será firmado contrato, com a pessoa jurídica vencedora do certame, conforme termos desta cotação, fazendo parte integrante do contrato todos os documentos apresentados pela licitante vencedora, bem como as condições estabelecidas neste edital.

8. ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO:

8.1 O objeto da cotação prévia disponível é para Consultoria em Gestão de Projetos e Prestação de Contas para atender ao Projeto Jovens em Movimento

Cargo	Vagas	Período	Valor de Referência Mensal	Valor Máximo Total (13 meses)
Prestação de Serviços de Consultoria em Gestão de Projetos e Prestação de Contas	1 (uma)	13 meses	R\$ 2.158,00	R\$ 28.054,00

8.2 – Descrição dos itens e quantidades que devem ser fornecidos de forma mensal.

- Prestação de Serviços de Consultoria em Gestão de Projetos e Prestação de Contas – R\$ 2.158,00

9. DAS OBRIGAÇÕES

- Realizar todo o suporte junto a plataforma Transferegov.
- Cadastrar qualquer documento necessário à execução do projeto.
- Cadastrar os pagamentos realizados na Plataforma, pelo Contratante, e montar planilha de monitoramento de custos.
- Receber e organizar e verificar a documentação referentes aos pagamentos realizados pelo contratante
- Realizar a verificação das notas e Danfe, através de autenticação dos sites pertinentes, consulta ao CNAE na receita federal para verificar a compatibilidade entre serviço prestado e o fornecedor,
- Verificar se os documentos enviados estão de acordo com as descrições da planilha, valores pactuados e com o nome e número de processo correto.
- Auxiliar nas respostas de esclarecimentos/diligências solicitados a cada projeto
- Auxiliar na elaboração do relatório de execução para verificar se está de acordo com o Plano de Trabalho aprovado.
- Elaborar formulários, específicos, para prestação de contas, EXCETO O RELATÓRIO DE EXECUÇÃO DO PROJETO.



- Elaborar relatório financeiro com detalhamentos quaisquer ocorrência ao decorrer do processo
- Envio e protocolo da prestação de contas via plataforma digital ou em processo físico, conforme legislação pertinente ao projeto.

10. PRAZO DE CONTRATAÇÃO

10.1. O contrato tem duração de 13 meses de vigência, conforme descrito no Plano de trabalho do Termo de Fomento Nº 973443/2024. e terá início a partir do ofício de aprovação de início do projeto emitido pelo Ministério do Esporte.

10.2 O pagamento dos serviços será realizado através de OBTV – Ordem Bancária de Transferência Voluntária, na conta corrente da empresa vencedora, em até 10 (dez) dias úteis do recebimento da nota fiscal do respectivo serviço, após o “atesto” de satisfatório atendimento especificado, no valor definido conforme planilha de custo e datas do contrato entre as partes.

10.3 O pagamento será realizado em 13 parcelas de igual valor de acordo com o contrato.

10.4. Caso a contratada não realize os serviços concernentes a sua responsabilidade, previamente estabelecido, será aplicada multa de 10% (dez por cento), sobre o valor do contrato, sendo o mesmo considerado rescindido, resguardando os direitos de perdas e danos ao Instituto Casa do Pai.

10.5. Não se pagará por serviço não entregue.

11. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

11.1 A empresa participante que, por qualquer motivo, deixar de atender às normas e às recomendações aqui estabelecidas, será automaticamente eliminada da seleção, não cabendo recurso sob alegação de desconhecimento dos termos deste edital.

11.2. É de inteira responsabilidade da empresa participante, acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes a este processo seletivo;

11.3. A contratação para prestar os serviços constantes neste Edital não gera qualquer tipo de vínculo empregatício com a Associação Casa do Pai.

12. LEGISLAÇÃO

Este processo seletivo reger-se-á pela Lei nº 13.019 de 31/07/2014 (e alterações subsequentes), pelo Decreto nº 8.726, de 27 de abril de 2016 e suas alterações e



pelos itens e anexos abaixo.

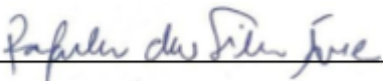
13. DOTAÇÃO:

A despesa decorrente da contratação do objeto deste Processo Seletivo correrá à conta do Termo de Fomento - Nº 973443/2024.

14. CASOS OMISSOS:

Os casos omissos, não previstos neste edital, serão tratados pela comissão de licitação do INSTITUTO CASA DO PAI.

Itaguaí, 15 de Julho de 2025.



**RAFAELA DA SILVA ÁVILA
PRESIDENTE**



ANEXO I

Proposta de preços

(Papel timbrado da empresa ou carimbo)

Edital 027.2025

Cotação Prévia de Preços nº 027.2025

Termo de Fomento: Nº. 973443/2024

Categoria: Menor Preço.

Recebimento: até 26 de Julho de 2025

Razão Social:

CNPJ:

Endereço completo:

Telefone/Fax:

E-mail:

Dados da conta corrente:

Descrição	Qtde	Diária/Meses	Valor Unitário	Valor Total
				TOTAL R\$

Local, Data

Assinatura da empresa

**CONTATO@INSTITUTOCASADOPAI.ORG.BR
WWW.INSTITUTOCASADOPAI.ORG.BR**



Anexo II

MODELO DE DECLARAÇÃO QUE NÃO EMPREGA MENOR

(Papel Timbrado da Empresa)

D E C L A R A Ç Ã O

....., inscrito no CNPJ nº, por intermédio
de seu representante legal o(a) Sr(a)portador(a) da
Carteira de Identidade nºe do CPF nº, **DECLARA**, para
fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993,
acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, referente ao cumprimento do
disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, que não emprega
menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega
menor de dezesseis anos.

(Data)

.....
(Nome e assinatura do responsável legal pela empresa)



